



18	OLIVEIRA SANTOS	76	NEGROS	0	
258	RENILSON ALVES DOS SANTOS	833.XXX.XXX-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	52,00
262	TAMIRIS MARINHO DE JESUS	864.XXX.XXX-86	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	45,33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 14ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 05 de julho de 2024, do Concurso Público Edital 001/2024,

CONSIDERANDO que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, com a finalidade do preenchimento de vagas do quadro efetivo de servidores pertencentes aos cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;

CONSIDERANDO as vagas remanescentes da 13ª convocação, de candidatos convocados que não compareceram, sendo assim considerados desistentes, fundamentado no item 18 do Edital de Abertura nº 001/2024.

Resolve efetuar a DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, conforme Anexo I, para encaminhamentos e orientações necessárias à realização dos exames e procedimentos admissionais, que deverá ocorrer neste município no local e horário abaixo apresentado:

LOCAL: Gerência de Gestão de Pessoas - GGP

ENDEREÇO: Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro

PROCEDIMENTO: Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.		
Data	Horário	Cargo
12/02/2026	Às 15:00h (vespertino)	<ul style="list-style-type: none">• AGENTE ADMINISTRATIVO• AGENTE DE FISCALIZAÇÃO• ANALISTA DE SISTEMAS• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO• TÉCNICO ADMINISTRATIVO• TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO



Obs.: No dia 12/02/2026, o candidato deverá apresentar RG (Original).

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 06 de fevereiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL Nº 001/2024
14ª CONVOCAÇÃO

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

201 - AGENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3680003392	GINALDO FREITAS BARBOSA	29º
3680019248	TAMIRES GUEDES NEVES	30º
3680024872	ISAAC FEITOSA SILVA	31º
3680024073	JOSEANE GOMES MOREIRA SOARES	32º

202 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3640014088	SIMONE MAGALHAES PEREIRA CRUZ	22º
3640027917	ENGELS OLIVEIRA ROCHA	23º

dom.pmvc.ba.gov.br



203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3650023914	CLEIA TEIXEIRA DE SOUSA	78º
3650007379	LORRANY BARROS DA SILVA	79º
3650020374	MICHELLE VIANA CAMPOS	80º
3650007472	VERA SOUSA AMARAL	81º

228 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3690029084	DANIELA NUNES MELO SANTOS	50º
3690028081	MANUELA LEITE GUSMAO DE SOUZA	51º

229 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3700013999	VINICIUS SILVA PASSOS	27º
3700029628	LAZARO OLIVEIRA LEMOS	28º
3700036896	GESSICA ARAGAO CAMPOS	29º
3700010796	YANDRA SANTANA DA CRUZ	30º

403 - ANALISTA DE SISTEMA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
4640033813	ANTONEI SANTANA PRATES FILHO	4º



LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);¹
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);



- Cartão do CEP (original e cópia legível – frente e verso);

- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia. Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>



PES-F-012-02



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO III
LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS - CONCURSO 001/2024

CARGOS	EXAMES	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA
<ul style="list-style-type: none">● ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;● AGENTE DE FISCALIZAÇÃO;● TÉCNICO ADMINISTRATIVO;● TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.	Exame Clínico: <ul style="list-style-type: none">● Hemograma;● Glicemia;● Hemoglobina Glicada;● Colesterol Total;● EAS;● EPF;● TGO;● TGP;● Uréia;● Creatinina;● TSH/T4L.	<ul style="list-style-type: none">● Raio X coluna Lombo Sacra.
<ul style="list-style-type: none">● AGENTE ADMINISTRATIVO.	Exame Clínico: <ul style="list-style-type: none">● Hemograma;● Glicemia;● Hemoglobina Glicada;● Colesterol total;● EAS;● EPF;● TGO;● TGP;● Uréia;● Creatinina;● TSH/T4L.	<ul style="list-style-type: none">● Raio X coluna Lombo Sacra;● Acuidade visual.
<ul style="list-style-type: none">● ANALISTA DE SISTEMA.	Exame Clínico: <ul style="list-style-type: none">● Hemograma;● Glicemia;● Hemoglobina Glicada;● Colesterol total;	<ul style="list-style-type: none">● Raio X Torax PA e Perfil;● Raio X coluna Lombo Sacra;● Acuidade visual.



- EAS;
- EPF;
- TGO;
- TGP;
- Uréia;
- Creatinina;
- TSH/T4L.

Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 6 (seis) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.
7. Cartão de vacinação com as seguintes vacinas: COVID-19 (2 doses), Tétano, Hepatite B e Influenza anual.
8. Em caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação do respectivo relatório médico comprobatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de
_____, no âmbito do Poder

dom.pmvc.ba.gov.br



Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-016-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congêneres com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público _____, no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ hora(s) exercida(s) nos dias _____ no(s) horário(s) de _____

dom.pmvc.ba.gov.br



de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 001/2026 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse município as funções de fiscal e gestor do contrato;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 001/2026, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.628.083/0002-04, assinado no dia 07 de Janeiro de 2026, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamento Genexpert**, visando atender as necessidades da FSVC, oriundo da Ata de Inexigibilidade nº 060/2025 – Processo Administrativo nº